



TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/SPFB/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 12/SPFB/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.259.873-5

ATA DE RP Nº 04/SMADS/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

CONTRATADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, por meio de 02 (dois) postos de 12 (doze) horas diárias, de segunda a domingo, sendo 01 (um) diurno e, 01 (um) noturno, na Unidade de Armazenamento, localizada na Rua Dr. Artur Fajardo, 300 – Freguesia do Ó.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de **22/12/2014 a 20/05/2015**.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, com sede à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **Bruno Ghizellini Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.276/0001-02, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 2540 – Bairro Santana – São Paulo - Capital, CEP 02402-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo contratual pelo período de **22/12/2014 a 20/05/2015**, conforme previsto no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do ajuste será de **R\$ 65.489,97** (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

2.1.1 Exercício de 2014 – R\$ 3.957,40 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e

1



2.1.2 Exercício de 2015 – R\$ 61.532,57 (Sessenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. A despesa oriunda deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, conforme **Nota de Empenho nº 95485/2014**; e

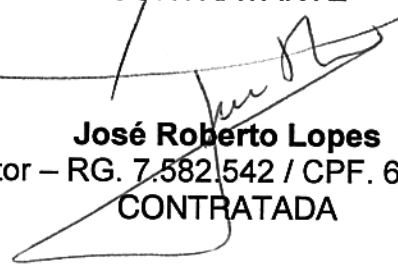
2.3. Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria.

CLÁUSULA TERCEIRA

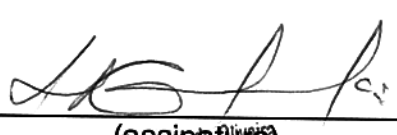
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.


Bruno Ghizellini Neto
Subprefeito
CONTRATANTE


José Roberto Lopes
Sócio Diretor – RG. 7.582.542 / CPF. 637.649.548-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



(assinatura)
José Carlos Magalhães
Coordenador de Administração e Finanças
Subprefeitura Freguesia Brasilândia

(nome)

15.756.549-X

(RG)



(assinatura)
André Sánchez Sánchez Páho
Supervisor de Adm. e Suprimentos
Subprefeitura Freguesia Brasilândia

(nome)

9419582-1

(RG)